



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

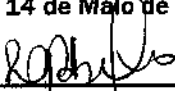
M. Nova/CE, em 14 de Maio de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 139/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.**

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 14 de Maio de 2021.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER do IMAMN, providências com relação ao lixo produzido pelos moradores do Residencial GranVille, localizado na Sede Urbana deste município, na forma que indica.**

Os moradores do referido local reivindicam que seja tomada uma decisão que vise resolver a problemática do lixo, visto que ali não existe um espaço apropriado para depositar e o mesmo acaba se espalhando pelo residencial inteiro.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto Municipal do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.05.2021.

  
Francisca Aurijane Martins da Cunha  
Vereadora - Requerente

